

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2024.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041422

PORTARIA Nº 120 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/166152, de 14/02/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO a servidora Paula Cristina Rodrigues Gomes, matrícula nº 5970920/2, ocupante da função de Técnica Previdenciária A, lotada no Gabinete da Presidência, a viajar a cidade do Grupo B, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, a fim de exercer suas atividades funcionais na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041436

PORTARIA Nº 121 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/166571 (PAE), de 14/02/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Keytson Deny Gomes Portugal, matrícula nº 5929454/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, pelo deslocamento a cidade de Paragominas/PA, no período de 15/02/2024 a 17/02/2024, a fim de Participar da inauguração do polo do IGEPPS, no referido município no dia 16/02/2024.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041456

PORTARIA Nº 123 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/117550, de 31/01/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR à servidora Camila Marinho Almeida Costa, matrícula nº 54195652/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, pelo deslocamento a cidade de São Paulo/SP, no período de 03/03/2024 a 08/03/2024, a fim de Participar do evento Agile Trends 2024.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e 1/2 (cinco e meia) diária à servidora citada acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1041627

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2024/168878. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) VALDEMAR PORTAL JAQUES, matrícula nº 293946/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe II, nível L, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação – SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, através do Ofício nº 202400928/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu bene-

fício, no sentido de retificar a quantidade de Aulas Suplementares, de 100h para 36,57h. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 15 de fevereiro de 2024.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041411

OUTRAS MATÉRIAS

**Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 543 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revisão do benefício de REFORMA EX OFFICIO REFERENTE ao PROCESSO nº 2023/677643

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0040816-81.2010.8.14.0301, que determinou a revisão do benefício do militar, a fim de que seja declarado definitivamente incapaz para o serviço militar e sem meios de prover sua subsistência para atividades laborais de qualquer natureza, com percepção de proventos integrais e calculados sobre o soldo correspondente à graduação hierarquicamente superior, resolve:

I – Retificar a PORTARIA RE nº 2225, de 31/08/2010, que Reformou o CABO PM RG 24170 MANOEL DULA AMARAL NETO, Mat. 5693934/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará, alterando o fundamento legal do benefício, para que passe a receber proventos integrais e soldo correspondente à graduação hierárquica superior, passando a constar em sua fundamentação legal: o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº. 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.225,94 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação p/ Graduação - 30%	436,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	676,73
Adicional de Inatividade - 20%	1.037,66
Total de Proventos	6.225,94

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 08 de março de 2023, data do trânsito em julgado da ação, conforme orientação da PROJUR, nos autos do PAE nº 2023/677643.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1041003

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 513 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de reforma "ex-officio" POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/231678.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0009795-4.1997.8.14.0301, que determinou a reforma por incapacidade definitiva do militar, resolve:

I – Reformar "ex-officio" por incapacidade, na mesma graduação, de acordo com artigos 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º Sargento PM RG 22974 DAVI DE SOUZA BARROSO, MF nº 5621178/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará - DPG (Distrito de Icoaraci/PA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.449,49 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados: